



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 06

11 de fevereiro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos da Reitoria	Página 02
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 07
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 15
Atos da Escola de Minas - EM	Página 15
Total de Páginas:	15

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2500

Passaporte Vacinal: Estabelece diretrizes para a comprovação vacinal na UFOP e disciplina as consequências da não comprovação. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião Extraordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais; Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); Considerando que os planos de imunização dos municípios de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade já contemplaram a segunda dose do ciclo vacinal da população adulta; Considerando as normas de segurança sanitária das autoridades públicas e da UFOP; Considerando o disposto na Resolução CUNI 2472, que aprovou o Plano de Contingência para Ampliação das Atividades Presenciais da UFOP, estabelecendo que o passaporte de vacinação, com a comprovação da finalização do ciclo de imunização, deve ser exigido para discentes, servidores e colaboradores; Considerando o art. 3º, inciso III, alínea d, da Lei 13.979/2020; Considerando a decisão liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF 756, que garantiu a autonomia universitária, RESOLVE: Art. 1º Estabelecer as diretrizes para a comprovação vacinal e disciplinar as consequências da não comprovação. DOS DISCENTES - Art. 2º Todos os estudantes de graduação e de pós-graduação (stricto sensu, lato sensu e residência médica) deverão comprovar esquema vacinal completo (mínimo de duas doses ou dose única, conforme o fabricante) mediante anexação, via MinhaUFOP, de: I. Certificado Nacional de Vacinação Covid 19 expedido pela plataforma Conecte SUS; ou, na hipótese de indisponibilidade, II. Cópia do comprovante/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde estaduais, municipais, instituições de pesquisas, clínicas ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas similares. Art. 3º Os estudantes que não houverem se vacinado deverão anexar, via sistema MinhaUFOP, declaração com a devida justificativa médica, assinada por profissional habilitado para o exercício da Medicina. Art. 4º Os estudantes que decidirem não se vacinar contra a COVID-19 sem justificativa médica deverão registrar essa informação no sistema "Minha UFOP". Art. 5º Os estudantes que não comprovarem a vacinação e que não estiverem enquadrados na hipótese do art. 3º, estarão impedidos de: I. Frequentar componentes curriculares dos cursos de graduação; II. Frequentar

Página 1 de 15



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 06

11 de fevereiro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



componentes curriculares dos cursos de pós-graduação, à exceção da Tarefa Especial; III. Compor as equipes das ações de extensão e cultura registradas na PROEX; IV. Frequentar os restaurantes universitários; V. Frequentar as bibliotecas e unidades acadêmicas e administrativas; VI. Residir e frequentar as moradias institucionais; VII. Receber bolsas remuneradas acadêmicas, de desenvolvimento institucional e de assistência estudantil geridas pela UFOP; VIII. Frequentar atividades presenciais dos cursos da EaD, assim como realizar estágios presenciais, na sede ou nos polos. Parágrafo único. As pró-reitorias e setores responsáveis deverão estabelecer prazos em normativos específicos para cumprimento dos impedimentos supracitados. DOS AGENTES PÚBLICOS - Art. 6º A comprovação do esquema vacinal pelos agentes públicos (docentes efetivos, substitutos, visitantes, formadores, servidores técnico-administrativos em educação, anistiados, colaboradores voluntários, servidores com exercício junto à UFOP e ocupantes de cargos comissionados) configura atualização de dados cadastrais de natureza obrigatória. Art. 7º Os agentes públicos deverão comprovar o esquema vacinal completo (mínimo de duas doses ou dose única conforme o fabricante da vacina), em prazos estabelecidos em normativos específicos, mediante anexação, via MinhaUFOP, de: I. Certificado Nacional de Vacinação Covid 19 expedido pela plataforma Conecte SUS; ou na hipótese de indisponibilidade; II. Cópia do comprovante/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde estaduais, municipais, instituições de pesquisas, clínicas ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas similares. Parágrafo único. A exigência de comprovação do esquema vacinal se aplica aos candidatos em processos seletivos simplificados para a contratação de professores temporários, concursos públicos e toda forma de captação de agente público para a instituição devendo os editais de seleção e demais instrumentos exigir expressamente a comprovação no ato da inscrição ou candidatura, sob pena de seu indeferimento. Art. 8º Os agentes públicos que não houverem se vacinado deverão anexar, via sistema "MinhaUFOP", declaração com a devida justificativa médica, assinada por profissional habilitado para o exercício da Medicina. Art. 9º Os agentes públicos que decidirem por não se vacinar contra a COVID-19 sem justificativa médica deverão registrar essa informação no sistema "MinhaUFOP". Parágrafo único. Ao declarar a opção prevista no caput, o sistema "MinhaUFOP" dará ciência automaticamente à chefia imediata, para que impeça a entrada do agente em seu local de trabalho. Caso o servidor seja ocupante de cargo de direção ou função gratificada, o Sistema dará ciência automaticamente à Reitoria, que procederá à exoneração do servidor do cargo ou função. Art. 10 Os agentes públicos enquadrados na hipótese descrita no art. 9º ou aqueles que não atenderem ao disposto nos arts. 7º e 8º, incorrerão em falta disciplinar passível de sanção disciplinar prevista na legislação vigente. §1º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo dar-se-á mediante instauração prévia de processo administrativo disciplinar, conferindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório. §2º Enquanto estiver tramitando o processo administrativo disciplinar, deverá o agente público trabalhar remotamente. DOS TRABALHADORES TERCEIRIZADOS - Art. 11 As empresas responsáveis pelos serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, que estão em atividade nos campi da UFOP, deverão apresentar aos respectivos gestores dos contratos os comprovantes vacinais de seus colaboradores até o dia 15 de março de 2022. DOS VISITANTES - Art. 12 Os visitantes externos a UFOP, para fins de utilização de equipamentos, laboratórios, bibliotecas, museus e demais espaços da Universidade, a partir de 15 de março de 2022, deverão ter em mãos e apresentar o comprovante vacinal na entrada dos prédios. DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 13 A prestação de informação falsa, a inobservância ou descumprimento do estabelecido nesta Resolução poderá acarretar à apuração de responsabilidade na esfera administrativa e disciplinar, além de outras penalidades cabíveis. Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 11 de fevereiro de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 715, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP Nº 23109.012625/2021-44, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a servidora CELINA BRASIL LUIZ, matrícula SIAPE nº. 1.089.022, código de vaga nº. 328583, ocupante do cargo de BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, classe E, Nível de capacitação 4, Padrão de vencimento 16, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Artigo 20 da Emenda constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Página 2 de 15



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 06

11 de fevereiro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 717, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP Nº 23109.012626/2021-99, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor SÉRGIO RAIMUNDO ELIAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº. O.272.620, código de vaga nº. 566980, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe E, Titular, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 20 da Emenda constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 53, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP Nº 23109.000758/2022-59, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a servidora MARGARETE APARECIDA SANTOS, matrícula SIAPE nº. 1.144.585, código de vaga nº. 685086, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Titular, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 58, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP nº 23109.010133/2021-14, RESOLVE: Art. 1º - Recompor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente designada pela Portaria Reitoria Nº 556, de 6 de outubro de 2021, com sede no GRUPAD, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº23109.010133/2021-14, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - A comissão passa a ter a seguinte composição: FLAVIA SOUZA MAXIMO PEREIRA, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.390.708, BETANIA DOS ANJOS DO CARMO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.610.941; e ANA BEATRIZ FONSECA DOS SANTOS, Discente, matrícula UFOP nº 2021.10241, com presidência da primeira. Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 72, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP nº 23109.010931/2021-46, RESOLVE: Art. 1º - Designar MARISA ALICE SINGULANO ALVES, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.569.573; FELIPE DA FONSECA MARTINS, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 1.927.086; e ISADORA VERSIANI BRAGA E SILVA, Discente, matrícula UFOP nº 15.2.3299; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23109.010931/2021-46, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

DECISÃO

Processo SEI nº. 23109.006954/2020-75.Assunto: Sindicância . Vistos e examinados os autos da Sindicância –, designada pela Portaria Reitoria nº 594, de 21 de outubro de 2021, de Vossa Senhoria, publicada no Boletim Administrativo nº 38, de 24 de setembro de 2021, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 23109.006954/2020-75, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões identificadas no curso dos trabalhos . Após regular nomeação, a Comissão Sindicante emitiu relatório final constante nos autos em epígrafe - doc. 0262111. É o breve relatório. Passo a decidir. 1. Documentos recebidos e autuados nos processos em epígrafe. 2. Assim, em que pese a Lei 9.784/1999, pelos princípios da



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 06

11 de fevereiro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



formalidade moderada nos processos administrativos, verdade real e razoabilidade, é possível validar o trabalho realizado pela comissão Sindicante de modo que possa produzir efeitos imediatos. Nesse sentido: 1. ACATO TOTALMENTE o Relatório Final da Comissão Sindicante, apresentado através do doc. 026211 do processo SEI nº 23109.006954/2020-75. 2. JULGO, portanto, que há elementos para uma investigação aprofundada com relação aos fatos apurados pela Comissão Sindicante que, neste, apontou materialidade - com base na Lei 12.016/2009, que regulamenta o Mandado de Segurança, art. 7º-, e autoria em relação ao descumprimento do dever funcional do Servidor Docente I. E. - SIAPE nº 0.XXX.65X que possua 10 (dez) dias para prestar informações ao juízo (pág. 164 / 165 - proc. 1003227-29.2019.4.01.3822 - doc. 0248178, processo SEI nº 23109.006954/2020-75). 3. DECIDO, portanto, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) face ao servidor I. E., matrícula 0.XXX.65X, lotado na Escola de Minas e em exercício na Escola de Minas. 4. DETERMINO a publicação dessa decisão no Boletim Administrativo da UFOP e notificação do servidor através de e-mail e/ou carta registrada. Decorrido o prazo regimental, não havendo a interposição de recurso, sejam adotadas as medidas necessárias à efetiva execução da presente decisão. Ouro Preto/MG, 1º de fevereiro de 2022. Profa. Dra. Claudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

DECISÃO

Processo SEI nº. 23109.011908/2021-79 c/c Processo 23.109.001009/2020-87. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Processados: D. C. C. e M. P. C. SIAPE: 1.XXX.12X e 2.XXX.56X. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo – PAD –, instaurado por meio de Decisão Administrativa proferida nos autos do processo 23109.000920/2020-77 - com vistas ao requerimento protocolado pela Ouvidoria Feminina em desfavor dos servidores docentes D. C. C. e M. P. C. por assédio Moral. Juízo de Admissibilidade proferido em 26 de outubro de 2020 pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas com base na Portaria Reitoria nº 540. Após regular nomeação, a Comissão Administrativa Disciplinar emitiu relatório final constante nos autos físicos fls. 611 a 627-v, V. 4. O relatório final referente ao acusado M. P. C. recomendou aplicação da penalidade de suspensão de 25 dias pelo descumprimento dos deveres previstos no art. 116, IX e XI da lei 8.112/90. O relatório final referente ao acusado D. C. C. recomendou aplicação da penalidade de suspensão de 77 dias pelo descumprimento dos deveres previstos no art. 116, IX e XI e art. 117, V da lei 8.112/90. Despacho PRPGEP - doc 0244029 - processo SEI conclui os autos à Mag. Reitora, com base na Lei 8112/90, art. 141 c/c Art. 167, §1º que assim dispõem: Art. 141. As penalidades disciplinares serão aplicadas: I - pelo Presidente da República, pelos Presidentes das Casas do Poder Legislativo e dos Tribunais Federais e pelo Procurador-Geral da República, quando se tratar de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor vinculado ao respectivo Poder, órgão, ou entidade; II - pelas autoridades administrativas de hierarquia imediatamente inferior àquelas mencionadas no inciso anterior quando se tratar de suspensão superior a 30 (trinta) dias; III - pelo chefe da repartição e outras autoridades na forma dos respectivos regimentos ou regulamentos, nos casos de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias; IV - pela autoridade que houver feito a nomeação, quando se tratar de destituição de cargo em comissão. (grifamos). Art. 167. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão. §1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo. De acordo com o Parecer nº 218/2021/PROT/PFFUFOP/PGF/AGU, o "procedimento observou os princípios do contraditório e da ampla defesa; houve o devido indiciamento dos acusados (fls.522/527 e 528/531-v – processo físico – vol 3); e não foram identificados vícios ou nulidades a infirmarem o feito". É o breve relatório. Passo a decidir. 1. Documentos recebidos e autuados nos processos em epígrafe. 2. Assim, em que pese a Lei 9.784/1999, pelos princípios da formalidade moderada nos processos administrativos, verdade real e razoabilidade, é possível validar o trabalho realizado pela comissão PAD de modo que possa produzir efeitos imediatos. Nesse sentido: 1. ACATO TOTALMENTE o Relatório Final da Comissão PAD, apresentado às fls. 611 a 627-v, V. 4 do processo 23.109.001009/2020-87. 2. Com relação ao servidor docente M. P. C.: a) JULGO que o servidor docente infringiu o dispositivo tipificado nos arts. 116, IX, c/c Art. 116, XI da Lei 8112/90, haja vista a existência de provas nos autos, conforme apontamentos feitos pela Comissão, devendo M. P. C. cumprir a sanção disciplinar de suspensão por 25 dias. 3. Com relação ao servidor docente D. C. C.: a) JULGO que o servidor docente infringiu o dispositivo tipificado nos arts. 16, IX e XI e art. 117, V da Lei 8.112/90, haja vista a existência de provas nos autos, conforme apontamentos feitos pela Comissão, devendo Danon Clames Cardoso cumprir a sanção disciplinar de suspensão por 77 dias. 4. DECIDO pela aplicação das penalidades descritas com devido apontamento na ficha funcional dos servidores docentes; 5. DETERMINO a publicação dessa decisão no Boletim Administrativo da UFOP. Após publicação quanto ao presente Julgamento, que seja facultado o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da lei nº.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 06

11 de fevereiro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



9.784/1999 c/c art. 104 do Regimento Geral da UFOP. Ouro Preto/MG, 1º de fevereiro de 2022. Profa. Dra. Claudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 78, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PRACE/REITORIA-UFOP Nº 6/2022, de 31 de janeiro de 2022 RESOLVE: Exonerar, a partir de 6 de fevereiro de 2022, o servidor ALTEMAR FONSECA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 2.263.128, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador (a) de Saúde Comunitária, nomeado pela Portaria Reitoria nº 599/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 193, de 13 de outubro de 2021. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 79, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PRACE/REITORIA-UFOP Nº 6/2022, de 31 de janeiro de 2022, RESOLVE: Nomear a servidora MARIA APARECIDA DIAS GOMES, matrícula SIAPE nº 1.971.681, ocupante do cargo de Atendente de Consultório do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 7 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador (a) de Saúde Comunitária, em exercício na Coordenadoria de Saúde Comunitária, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 80, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o OF. INT. REDEMAT Nº 001/2022, de 20 de janeiro de 2022, RESOLVE: Nomear o servidor GILBERTO HENRIQUE TAVARES ALVARES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.310.378, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 19 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, em exercício na Coordenação de Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 82, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1038, de 10 de dezembro de 2009, que aprova a criação da Comissão de Ética da Universidade Federal de Ouro Preto e do seu Regimento Interno, considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1936, de 16 de agosto de 2017, RESOLVE: Art. 1º Designar, por um período de três anos, as servidoras BEATRIZ SCHETTINI, matrícula SIAPE nº 3.446.971, ANLIY NATSUYO NASHIMOTO SARGEANT, matrícula SIAPE nº 1.636.996, e MARIANA VERONEZ BORRI, matrícula SIAPE nº 1.999.186, para, sob presidência da primeira, compor a Comissão de Ética da Universidade Federal de Ouro Preto, como membros titulares. Art. 2º Designar, por um período de três anos, os servidores LUIZ MATEUS DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.924.909, RONAN SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1.857.341, e EDNA DA SILVA ANGELO, matrícula SIAPE nº 1.075.124, para compor a Comissão de Ética da Universidade Federal de Ouro Preto, como membros suplentes. Art. 3º Revogar a Portaria Reitoria 117, de 23 de março de 2021, e disposições em contrário. Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

**PORTARIA REITORIA Nº 83, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função EMED/REITORIA-UFOP Nº 12/2022, de 3 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor GEMIRSON DE PAULA DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1.138.014, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 2 de dezembro de 2021 a 6 de novembro de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Medicina da Família, Saúde Mental e Saúde Coletiva, em exercício no Departamento de Medicina da Família, Saúde Mental e Saúde Coletiva, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 84, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº. 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, considerando o processo UFOP nº 23109.001221/2022-14, RESOLVE: Constituir uma Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores TATIANE FIGUEIREDO SALOMÃO, matrícula SIAPE nº 2.826.926, JORGE AUGUSTO FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1.544.407 e CIRO MEDEIROS MENDES, matrícula SIAPE nº 3.697.297, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor ALAN NOVAES ALCON, matrícula SIAPE nº 3.270.306, ocupante do cargo de AUDITOR, lotado na AUDITORIA INTERNA. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 85, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Processo 23109.000837/2021-89, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores ELEONARDO LUCAS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.550.073; ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.099.407; SANDRA MARIA ANTUNES NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1.684.404; e EDMUNDO DANTAS GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1.642.077, para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão com objetivo de analisar a viabilidade de implantação de um campus da Universidade Federal de Ouro Preto na cidade de Ipatinga. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos da comissão. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 86, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, Considerando os termos da Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério de Estado da Economia. RESOLVE: Art. 1º - Divulgar os dias de feriados e de pontos facultativos no ano de 2022, conforme quadro abaixo, para cumprimento pelas Unidades, Departamentos e Setores Administrativos da UFOP, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e inadiáveis, assim definidos pelas chefias imediatas:

MÊS	DIA	JUSTIFICATIVA	TIPO
Janeiro	1º	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Fevereiro	28	Carnaval	Ponto Facultativo
Março	1º	Carnaval	Ponto Facultativo
	2	Quarta-Feira de cinzas	Ponto Facultativo até às 14 horas
Abril	15	Sexta-feira da Paixão	Feriado Nacional
	21	Tiradentes	Feriado Nacional
	29	Aniversário da cidade de João Monlevade	Feriado Municipal em João Monlevade
Maiο	1º	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	16	Corpus Christi	Ponto Facultativo



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 06

11 de fevereiro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Julho	8	Dia de Nossa Senhora do Pilar	Feriado Municipal em Ouro Preto
	16	Aniversário da cidade de Mariana	Feriado Municipal em Mariana
Setembro	7	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	12	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28	Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990	Ponto Facultativo
Novembro	2	Finados	Feriado Nacional
	15	Proclamação da República	Feriado Nacional
Dezembro	8	Dia de Nossa Senhora da Conceição	Feriado Municipal em Ouro Preto, Mariana e João Monlevade
	25	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 87, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição ICOSA/REITORIA-UFOP Nº 94/2022, de 7 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Designar o servidor HARRISON BACHION CERIBELI, matrícula SIAPE nº 2.094.559, para substituir o servidor JOSE BENEDITO DONADON LEAL, matrícula SIAPE nº 7.418.528, na função de Diretor (a) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2022, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 256, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto nos arts. 29 e 35 da Resolução Cuni nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006637/2020-59, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 07/02/2022, ao servidor RODRIGO CESÁRIO LOURENÇO, matrícula SIAPE nº 1.411.764, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 257, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006530/2020-19, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 07/02/2022, ao servidor FERNANDO SILVÉRIO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 3.086.868, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 258, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006528/2020-31, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 05/02/2022, ao servidor EDSON ALVES FIGUEIRA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 3.087.468, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 06

11 de fevereiro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 259, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001117/2022-11; RESOLVE: Retificar a Portaria PROGEP nº 233, de 31 de janeiro de 2022, que concedeu progressão por mérito ao servidor SERENO CHAVES DE CARVALHO GUERRA, onde se lê: "...do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3.", leia-se: "...do nível de classificação D, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 2, para o nível de classificação D, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 3.". Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 260, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: Considerando a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando o processo interno nº 23109.001028/2022-75; RESOLVE: Conceder a MÁRCIO ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1.136.140, a partir de 31/01/2022, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 02, para o nível de classificação D, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 02, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 262, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.001439/2022-61, RESOLVE: Autorizar o Horário Especial de Trabalho de 20h semanais da servidora JUSSARA DE CASSIA SOARES LOPES, matrícula SIAPE nº 2.930.209, lotado no Departamento de Serviço Social, para cursar doutorado na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/Rio, no período de 08/03/2022 a 08/03/2024. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 263, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005 e na Lei nº 12.772/2012; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.001415/2022-10; RESOLVE: Conceder a VIVIANE FELIX SILVEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 1.724.997, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 09, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 07/02/2022, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 264, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000515/2020-59; RESOLVE: Art. 1º. Conceder a BEATRIZ SCHETTINI, matrícula SIAPE nº 3.446.971, progressão funcional, a partir de 24/03/2020, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Art. 2º. Tomar sem efeito a Portaria CGP Nº 586, de 06/05/20. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 265, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.011770/2021-16; RESOLVE: Conceder a THIAGO LUANGE GOMES, matrícula SIAPE nº 2.048.901,



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 06

11 de fevereiro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

retribuição por titulação a partir de 03/02/2022, conforme comprovante de titulação de doutorado apresentado. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 266, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001095/2022-90; RESOLVE: Conceder a FERNANDA TATIA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1.356.877, aceleração da promoção a partir de 11/01/2022, do Nível II da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 267, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001101/2022-17; RESOLVE: Conceder a BRUNO RANDAZZO BARONI, matrícula SIAPE nº 1.275.865, aceleração da promoção a partir de 10/01/2022, do Nível II da Classe A com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 268, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001105/2022-97; RESOLVE: Conceder a BRUNO CERQUEIRA HOTT, matrícula SIAPE nº 1.334.714, aceleração da promoção a partir de 10/01/2022, do Nível II da Classe A com denominação de Professor Assistente-A para o Nível I da Classe B com denominação de Professor Assistente da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 269, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.000548/2022-61; RESOLVE: Conceder a BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3.083.320, aceleração da promoção a partir de 10/01/2022, do Nível II da Classe A com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 270, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001109/2022-75; RESOLVE: Conceder a IVE SILVESTRE DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1.421.011, aceleração da promoção a partir de 16/01/2022, do Nível II da Classe A com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 271, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000500/2022-52; RESOLVE: Conceder a VLADMIR KRONEMBERGER ALVES, matrícula SIAPE nº 3.082.633, aceleração da



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 06

11 de fevereiro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



promoção a partir de 09/01/2022, Nível II da Classe A com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 272, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000551/2022-84; RESOLVE: Conceder a CASSANDRA TERRA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 3.083.546, aceleração da promoção a partir de 10/01/2022, Nível II da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 273, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001134/2022-59; RESOLVE: Conceder a WANDER DE JESUS JEREMIAS, matrícula SIAPE nº 3.087.460, aceleração da promoção a partir de 25/01/2022, do Nível II da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 274, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001135/2022-01; RESOLVE: Conceder a WANDERSON COSTA E SILVA, matrícula SIAPE nº 3.086.884, aceleração da promoção a partir de 18/01/2022, do Nível II da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 275, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001136/2022-48; RESOLVE: Conceder a WANNA CARVALHO FONTES, matrícula SIAPE nº 1.025.809, aceleração da promoção a partir de 11/01/2022, do Nível II da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 276, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001137/2022-92; RESOLVE: Conceder a GILBERTO DE ASSIS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3.086.879, aceleração da promoção a partir de 29/01/2022, do Nível II da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 277, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001138/2022-37; RESOLVE: Conceder a SAVIO RIBAS, matrícula SIAPE nº 1.364.174, aceleração da promoção a partir de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 06

11 de fevereiro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



26/01/2022, do Nível II da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 278, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001139/2022-81; RESOLVE: Conceder a FELIPE RIBEIRO SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.310.350, aceleração da promoção a partir de 19/01/2022, do Nível II da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 280, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001143/2022-40; RESOLVE: Conceder a MATEUS OLIVEIRA XAVIER, matrícula SIAPE nº 3.085.070, aceleração da promoção a partir de 12/01/2022, do Nível II da Classe A, com denominação de Professor Assistente-A para o Nível I da Classe B, com denominação de Professor Assistente da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 281, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001153/2022-85; RESOLVE: Conceder a MARIANA CARVALHO DE MENEZES, matrícula SIAPE nº 3.083.486, aceleração da promoção a partir de 10/01/2022, do Nível II da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 282, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001157/2022-63; RESOLVE: Conceder a MARIANA DE CASTRO PRADO, matrícula SIAPE nº 1.211.152, aceleração da promoção a partir de 26/01/2022, do Nível II da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 283, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001160/2022-87; RESOLVE: Conceder a IZINARA ROSSE DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1.301.702, aceleração da promoção a partir de 10/01/2022, do Nível II da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 284, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001163/2022-11; RESOLVE: Conceder a ALICE FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula SIAPE nº 1.392.715, aceleração da



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 06

11 de fevereiro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



promoção a partir de 10/01/2022, do Nível II da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 285, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001291/2022-64; RESOLVE: Conceder a HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1.392.124, aceleração da promoção a partir de 05/01/2022, do Nível II da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 286, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001176/2022-90; RESOLVE: Conceder a FERNANDA CACILDA DOS SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 3.928.738, aceleração da promoção a partir de 06/01/2022, do Nível II da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 287, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001177/2022-34; RESOLVE: Conceder a VICTOR LUIZ DA ROSA, matrícula SIAPE nº 3.085.276, aceleração da promoção a partir de 11/01/2022, do Nível II da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 288, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001184/2022-36; RESOLVE: Conceder a RENATA BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1.489.858, aceleração da promoção a partir de 11/01/2022, do Nível II da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 289, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001378/2022-31; RESOLVE: Conceder a LUIZ CARLOS BAMBIRRA TORRES, matrícula SIAPE nº 3.085.490, aceleração da promoção a partir de 01/02/2022, do Nível II da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 290, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001385/2022-33; RESOLVE: Conceder a EDSON ALVES FIGUEIRA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3.087.468, aceleração da



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 06

11 de fevereiro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



promoção a partir de 05/02/2022, do do Nível II da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 291, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEELT/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 91/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LIZIANE BRUNA BARCELOS, matrícula SIAPE nº 1.828.426, para substituir WELBERT ALVES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1.696.275, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 03/02/2022 a 23/02/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG-0002, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 292, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição ICHS/REITORIA-UFOP Nº 93/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Rodrigo Correa Martins Machado, matrícula SIAPE nº 1.084.431, para substituir Eliane Mourão, matrícula SIAPE nº 1.681.868, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 14/02/2022 a 14/03/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 293, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PROGRAD/REITORIA-UFOP Nº 90/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) CRISTIANO DOUGLAS DIAS DO CARMO, matrícula SIAPE nº 3.057.785, para substituir HERMELINDA GOMES DIAS, matrícula SIAPE nº 1.888.883, na função de COORDENADOR(A) DE PROCESSOS SELETIVOS DA GRADUAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 03/03/2022 a 03/03/2022, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG-0002, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 294, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DECOM/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 92/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Viviane Michelline Veloso Danese, matrícula SIAPE nº 1.298.568, para substituir Carlos Frederico Marcelo da Cunha Cavalcanti, matrícula SIAPE nº 1.086.566, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 04/02/2022 a 18/02/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 295, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001209/2022-00; RESOLVE: Conceder a ADA MAGALY MATIAS BRASILEIRO, matrícula SIAPE nº 1.891.681, aceleração da promoção a partir de 19/01/2022, do Nível II da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 06

11 de fevereiro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 296, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001198/2022-50; RESOLVE: Conceder a LUANA MELO E SILVA, matrícula SIAPE nº 3.082.600, aceleração da promoção a partir de 11/01/2022, do Nível I da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 297, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001187/2022-70; RESOLVE: Conceder a CARLOS HENRIQUE GOMES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 3.083.338, aceleração da promoção a partir de 11/01/2022, do Nível II da Classe A, com denominação de Professor Assistente-A para o Nível I da Classe B, com denominação de Professor Assistente da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 298, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001190/2022-93; RESOLVE: Conceder a VINICIUS NICCHIO ALVES, matrícula SIAPE nº 3.083.866, aceleração da promoção a partir de 11/01/2022 do Nível II da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 299, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.001205/2022-13; RESOLVE: Conceder a HERMANO ENDLICH SCHNEIDER VELTEN, matrícula SIAPE nº 1.550.326, aceleração da promoção a partir de 14/01/2022, do Nível II da Classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o Nível I da Classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 302, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.001414/2022-67; RESOLVE: Conceder a ALAN NOVAES ALCON, ocupante do cargo de AUDITOR, matrícula SIAPE nº 3.270.306, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 02/02/2022, no percentual de 30% (trinta por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 306, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando: - a Lei nº 8.112/1990; - a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; - a Resolução CUNI 2402, de 29 de março de 2021; - o Processo SEI nº 23109.000191/2022-11, Resolve: Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 21, XII da lei 12.772/2012, participação do Professor CARLOS MAGNO DE SOUZA PAIVA, lotado no DEPARTAMENTO DE DIREITO, matrícula SIAPE nº 2.620.012, com regime de Dedicção Exclusiva (DE), para consultoria em Direito do Patrimônio Cultural a proprietário (pessoa física) de imóvel integrante de área tombada do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 06

11 de fevereiro de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

de Ouro Preto pelo período de 20/01/2022 a 20/03/2022, com percepção de remuneração, conforme documentação apresentada. Art. 2º Deverá o docente apresentar comprovação de que realizou a atividade e do cumprimento de todo o disposto na Resolução CUNI 2402. Art.3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRO-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Portaria de Estudo Preliminar TIC CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 09/2022 de 08 de fevereiro de 2022
A Coordenadora de Licitações e Contratos, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, - Considerando o OFÍCIO 616 (seq. 0276201), RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria nº 77/2021 TIC CLC/PROPLAD/REITORIA-UFOP por um período de 30 dias, contados a partir da data da publicação da presente portaria no boletim administrativo da UFOP. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 001/2022 De 07 de fevereiro de 2022
O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão instituída pela Portaria Escola de Minas Nº 37/2021 e o Ofício Prograd/Reitoria-UFOP nº 564/2022, RESOLVE: Prorrogar, por 90 dias, a partir de 23/12/2021, o prazo para que a comissão conclua os trabalhos e apresente o relatório. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

**** Fim da Publicação ****